



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.520
De 11 de outubro de 2017

Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais números 8.971 e 8.973, ambas de 11 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, a realizar-se no dia **26 (vinte e seis) de outubro de 2017**, das 08:00 às 17:00 horas, nas dependências da Escola Técnica Estadual “Professora Anna de Oliveira Ferraz”, localizada na Avenida Bandeirantes, nº 503 – Centro.

Art. 2º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de Desenvolvimento Rural Sustentável, terá como tema central: **“Da Terra ao Prato, Comida de Verdade!”**.

Art. 3º As proposições que resultarem das discussões, serão a base dos **Planos de Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e de Desenvolvimento Rural Sustentável**.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º A Conferência será presidida por comissão responsável, designada pela Portaria nº 25.207, de 26 de setembro de 2017..

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão fundamentadas em Regimento Interno próprio apresentado e acordado durante os trabalhos da Conferência.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. ("RAP-PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 18/outubro/17 - Ano 112. - Nº 249.